



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº. 6.433, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Institui a Semana de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego no Município de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 21 de maio de 2018 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Caio César de Almeida Lima:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego” a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º. Na semana a que se refere o artigo 1º. desta Lei, as instituições educacionais, Poder Legislativo, associações e demais entidades, poderão realizar atividades destinadas à orientação profissional dos jovens sobre a importância da qualificação profissional, desafios do primeiro emprego, mercado de trabalho e outros temas correlatos.

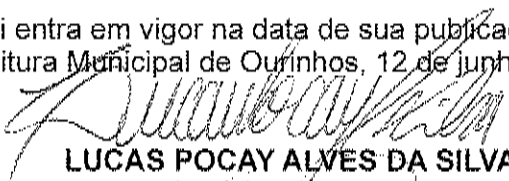
Art. 3º. O conjunto de atividades mencionadas no artigo 2º. desta Lei tem o objetivo de:

- I – informar os jovens sobre as principais profissões existentes no mercado de trabalho, suas atribuições, tarefas e seus requisitos para ingresso;
- II – apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei Federal nº 10.097/2000, conhecida como “Lei da Aprendizagem”;
- III – esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem e de estágio;
- IV – informar sobre as agendas, associações profissionalizantes, programas e órgãos e/ou entidades que incentivam a contratação de menores aprendizes;
- V – qualificação profissional e primeiro emprego;
- VI – postura e ética profissional;
- VII – inclusão social no mercado de trabalho da mulher e do deficiente físico.

Art. 4º. As atividades a serem desenvolvidas na “Semana de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego” consistirão em exposições, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5º. Para a melhor consecução dos objetivos da “Semana de Orientação Profissional para o Primeiro Emprego”, as instituições e entidades poderão firmar parceria com profissionais de várias áreas para proferirem palestras, discorrendo sobre as suas experiências profissionais, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com professores, alunos e demais convidados.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 12 de junho de 2018.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.433 - Emprego

TRAVESSA VEREADOR ABRAHÃO ABUJAMRA Nº 15 – CENTRO TELEFONE: (014) 3302 6000

WWW.OURINHOS.SP.GOV.BR – CEP 19900-042 – OURINHOS/SP no Diário Oficial do Município

Emissão nº 1386

Circulado em: 19/06/2018